

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Exame de Recurso de Direito Constitucional I – Turma B – 2019/2020

GRUPO I

- a) - É da competência da AR aprovar o OE (161.º/g) sob proposta do Governo.
- O Governo não se encontra demitido pela aprovação de uma proposta de alteração contrária à sua proposta de OE (195.º *a contrario*).
 - Pelo exposto, não pode abandonar funções a não ser que se demita e essa demissão seja aceite pelo Presidente da República (195.º/1/ b), o que não foi o caso pelo que poderia incorrer num crime de abandono de funções.
- b) - Cabe ao PR a nomeação de um novo Governo (admitindo que o anterior se encontra demitido) (133.º/f e h)).
- Contudo, ao nomear o líder do CHEGA, que tem apenas um deputado, parece ser um caso em que o PR não teve em conta os resultados eleitorais (187.º/1).
 - Por outro lado, se aumentar o subsídio aos agentes da PSP foi a sua primeira medida, então o Governo estava ainda em gestão, dado que ainda não teria apresentado o seu programa de governo (186.º/5); haveria então que discutir se esta primeira medida era ou não estritamente necessária para assegurar a gestão dos negócios públicos, o que não parece ser o caso.
- c) Artigo 15.º do Regimento da Assembleia da República. O primeiro Vice-Presidente da AR, o do Partido do PAR, passaria a ser PAR, e consequentemente substituiria o PR nos termos do artigo 132.º da AR, e o segundo Vice-Presidente do partido mais votado a seguir seria PAR. Ao Presidente da República interino caberia marcar eleições para PR nos termos do n.º2 do artigo 139.º da CRP, conjugado com a alínea b) do artigo 133.º CRP e com o n.º 1 do artigo 125.º, ouvido o Conselho de Estado.

Grupo II

- a) C. BLANCO DE MORAIS, *Curso*, II, pp. 151-175.
- b) C. BLANCO DE MORAIS, *O sistema Político*, pp. 343-360.

Grupo III

- a) C. BLANCO DE MORAIS, *O sistema Político*, pp. 343 – 345.
- b) C. BLANCO DE MORAIS, *O sistema Político*, pp. 732- 735.
- c) C. BLANCO DE MORAIS, *O sistema Político*, pp. 624 – 631.
- d) C. BLANCO DE MORAIS, *O sistema Político*, pp. 379 – 402, pp. 605- 675.

- e) C. BLANCO DE MORAIS, *O sistema Político*, pp. 440 – 444, pp. 463 – 473.
- f) C. BLANCO DE MORAIS, *O sistema Político*, pp. 74- 92.
- g) C. BLANCO DE MORAIS, *Curso*, II, p. 41 e p. 58.